

# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 06 de março de 2024 - Ano14 - Edição 1603



# MUNICIPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CITAÇÃO SERVIDORA CATARINA ALVES DO ROSÁRIO

### ERRATA

Desconsidera-se a publicação da citação no Edital publicado no Diário Oficial na data de 05 de março de 2024, Edição nº 1602, página 01, passando a prevalecer o presente Edital, a saber: A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência através de Processo Revisor nº 30257/2023, instaurada por força da Portaria nº 1003 de 10 de novembro de 2023 no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, a servidora municipal Sra. CATARINA ALVES DO ROSÁRIO - matrícula funcional nº 14676 lotada na Secretaria Municipal da Saúde - para que compareça na Secretária Municipal de Controle Interno e Transparência (SMCIT) situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 – Centro, Sumaré – SP, para retirada da cópia de inteiro teor e tomar ciência da conclusão do Relatório Final da Comissão Revisora, visto a informação da negativa em assinar a ciência do mesmo, o não comparecimento acarretará na continuidade dos atos administrativos, que visará a Supremacia do Interesse Público. Tal documentação está disponível para retirada na SMCIT no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do presente Edital, horário de atendimento 08h00 às 17h00.

Sumaré, 06 de março de 2024.

Jesuel Dimei Pereira

Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 13 – Folha 11 05 de março de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0097/2024	DEFERIDO	EVM-7D26
0117/2024	DEFERIDO	EBW-7A44
0110/2024	DEFERIDO	DMO-9853
0109/2024	DEFERIDO	OMA-1C83
0121/2024	DEFERIDO	GGA-7876
0064/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0062/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0131/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0130/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0128/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0129/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0072/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0120/2024	DEFERIDO	GGA-7876

Roberto Batista Vensel Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



LEI Nº 7254, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Denomina a extensão da Unidade de Saúde do Residencial Santa Joana – Área Cura, de "KEILA MARA ESTEVÃO DOS SANTOS".-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A extensão da Unidade de Saúde, localizada na Rua Luciano Ramos Ayala, nº 580, do Residencial Santa Joana – Área Cura, Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP, passa a ser denominado de KEILA MARA ESTEVÃO DOS SANTOS".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 6.793/2024.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



# **Expediente** ·

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei n° 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social.** 

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900 Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

# LEI Nº 7255, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências".-

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E D	DEFESA CIVIL
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da u	ınidade, incluindo os
	seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 11.760,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 11.760,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.026 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os	
	seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 11.760,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 11.760,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3.858/2024.

# ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# LEI Nº 7256, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ \$ 373.905,31 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências".-

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ \$ 373.905,31 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: Atividade: Garantir o pleno atendimento às demais judiciais de saúde, 02.002.0010.0302.0004.2018 buscando solucões iunto ao Estado e União.	
Fonte de Recurso	Valor
013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 373.905,31
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 373.905,31
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atividade: Garantir o pleno atendimento às demais j buscando soluções junto ao Estado e União. Fonte de Recurso  013100000 - SAÚDE - GERAL

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e	Alta Complexidade
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAÚDE-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 31.468,6
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 48.815,
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção	o Básica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAÚDE-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 104.288,
	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAUDE - GERAL	R\$ 189.332,
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 373.905.3

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 7.483/2024.

# ODAIR DIAS





LEI Nº 7257, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

	RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade,	incluindo os seus
02.002.0010.0302.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 2.500.000,00
PF	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, colaboradores.	incluindo os seus
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	028000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 1.200.000,00
PF	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade,	incluindo os seus
02.002.0010.0302.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permar	nente 028000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 100.000,00
DE	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e	Alta Compleyidade
02.002.0010.0302.0004.1005	rojeto. Ampilar o aterialmento a população na Media e	7 illa Complexidade
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.500.000,00
PF	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à p Deficiência.	essoa com
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ssoa 053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 700.000,00
	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:		incluindo oo oouo
02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 800.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇ	ÃO. DE C 000 CCC C

- Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502104 Incremento MAC, 1713502107 Incremento Temporário APAE, 1713502108 Incremento Temporário Pestalozzi, 1713502109 Incremento Temporário Base Excelência da Mulher, 1723500112 EP 2024754107 SEBASTÃO DOS SANTOS, 1723500113 EP 202403556226 DR. JORGE CARMO, 1723500114 EP 202407357819 PROF BEBEL da fonte 28000009 EP PRF BEBEL, 28010005 Emenda Custeio Saúde, 53500000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.
- Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. -PMS nº 7.562/2024.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 7258, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.107.048,00 (vinte milhões, cento e sete mil e quarenta e oito reais), para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.107.048,00 (vinte milhões, cento e sete mil e quarenta e oito reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não	
02.013.0026.0782.0006.1012	favorecidas.	favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 20.107.048,00	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.107.048,0		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414540118 - Recapeamento em vias do município - Conv 955324/2023, 2414540119 - Recapeamento em vias do município - Conv 954950/2023, 2414540120 - Revitação de Vias - Conv 954930/2023, 2414540121 - Pavimentação em Vias - Conv 94494/2023 da fonte 51000528 - Recapeamento em vias do município - Conv 955324/2023, 51000529 - Recapeamento em vias do município - Conv 954950/2023, 51000531 - Pavimentação em Vias - Conv 947494/2023, 51005300 - Revitação de Vias - Conv 954930/2023 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 7.562/2024.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**8 DE MARÇO - 18H** 

SALA DE CONFERÊNCIAS - CENTRO ADMINISTRATIVO AVENIDA BRASIL, 1111 - NOVA VENEZA - SUMARÉ



# DECRETO Nº 12.123, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7255, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3858/2024.

### DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7255 de 06 de março de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉ	DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 11.760,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 11 760 00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E		
	DEFESA CIVIL		
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, in	ncluindo os seus	
02.026.0006.0182.0006.2005	colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material	011100000 - GERAL	R\$ 11.760,00	
permanente			
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 11.760,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Municipal Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

# PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# DECRETO Nº 12.124, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7256, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 373.905,31 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7483/2024.

# DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7256 de 06 de março de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional no valor de R\$ 373.905,31 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno atendimento às demais judiciais de saúde,	
02.002.0010.0302.0004.2018	buscando soluções junto ao Estado e União.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 373.905,31
pessoa jurídica		
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 373.905,31

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o atendimento à população na M	ádia a Alta
02.002.0010.0302.0004.1005	Complexidade	eula e Alla
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAÚDE-RECURSOS	R\$ 31.468,61
4490010000 - Obias e ilistalações	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE	1(\$ 31.400,01
	CONVÊNIOS	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Al	tenção Básica
02.002.0010.0301.0004.1004	1 1 1	,
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 48.815,37
PREFI	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o atendimento à população na At	enção Básica
02.002.0010.0301.0004.1004		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAÚDE-RECURSOS	R\$ 104.288,52
	ESPEÇÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE	
	CONVÊNIOS	
	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.002.0010.0302.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas -	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 189.332,81
pessoal civil		
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 373.905,31

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS





DECRETO Nº 12.125, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7257, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7562/2024.

### DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7257 de 06 de março de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

ÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
	e, incluindo os seus
	Valor
053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	R\$ 2.500.000,00
	e, incluindo os seus
	Valor
	R\$ 1.200.000,00
	e, incluindo os seus
	Valor
	R\$ 100.000,00
	A16-
	a e Alta
	Valor
	R\$ 1.500.000,00
	a pessoa com
	Valor
	R\$ 700.000,00
	a incluinda as acua
	Valar
	Valor
	R\$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 6.800.000,00
	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidad colaboradores.  Fonte de Recurso  053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE  FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidad colaboradores.  Fonte de Recurso  028000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidad colaboradores.  Fonte de Recurso  128000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  ATIVIDADE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  ATIVIDADE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  FONTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  FONTE Ampliar o atendimento à população na Médic Complexidade  Fonte de Recurso  053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE  FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA GARANTIR DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  ATIVIDADE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  FILLA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  ATIVIDADE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  ATIVIDADE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  SECRETA

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502104 - Incremento MAC, 1713502107 - Incremento Temporário APAE, 1713502108 - Incremento Temporário - Pestalozzi, 1713502109 - Incremento Temporário Base Excelência da Mulher, 1723500112 - EP 2024754107 - SEBASTÃO DOS SANTOS, 1723500113 - EP 202403556226 - DR. JORGE CARMO, 1723500114 - EP 202407357819 - PROF BEBEL da fonte 28000009 - EP PRF BEBEL, 28010005 - Emenda Custeio Saúde, 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal ° 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municípial e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DECRETO Nº 12.126, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7258, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.107.048,00 (vinte milhões, cento e sete mil e quarenta e oito reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7562/2024.

# DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7258 de 06 de março de 2024 e no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.107.048,00 (vinte milhões, cento e sete mil e quarenta e oito reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas			
02.013.0026.0782.0006.1012	ainda não favorecidas.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
4490510000 - Obras e instalações	051000000 - GERAL -	R\$ 20.107.048,00		
	Convênios/entidades/fundos			
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 20.107.048,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414540118 - Recapeamento em vias do município - Conv 955324/2023, 2414540119 - Recapeamento em vias do município - Conv 954950/2023, 2414540120 - Revitação de Vias - Conv 954930/2023, 2414540121 - Pavimentação em Vias - Conv 947494/2023 da fonte 51000528 - Recapeamento em vias do município - Conv 955324/2023, 51000529 - Recapeamento em vias do município - Conv 954950/2023, 51000531 - Pavimentação em Vias - Conv 947494/2023, 51005300 - Revitação de Vias - Conv 954930/2023 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Muinicipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores. Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS





DECRETO Nº 12.127, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré para o exercício 2024-2028.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015;

Considerando os resultados do Edital nº 02, de 22 de Novembro de 2023 e as indicações do Poder Executivo;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7532/2024;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SUMARÉ para o mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros:

# I - PODER PÚBLICO

<ol> <li>Secretaria Municipal de Inclusão, Assististencia e</li> </ol>	Titular: Eliane Pinheiro Cavallo	RG: 25.220.906-0
Desenvolvimento Social	Suplente: Raíssa Helena de M. Rêgo Martins	RG: 35.266.238-4
2 - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã	Titular: Fernanda Bertachini Lopes Pusch	RG: 26.357.193
	Suplente: Valdecir Duzzi	RG: 22.853.269-3
3 – Secretaria Municipal de Educação	Titular: Telma Cristina Sorci Batista Longhi	RG: 24.294.132-1
	Suplente: Eliana Aparecida Ferreira Silva	RG: 30.964.664-9
4 – Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Dafiny da Silva Pianucci	RG: 32.395.521-6
	Suplente: Daniele Polveri Lopes Costa	RG: 30.961.389-9
5 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular: Leandro Franceschini Filho	RG. 6.759.641-1
	Suplente: Bianca Ascencio do Nascimento Sousa	RG: 53.622.822-X
6 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular: Gilmar Marques	RG: 30.960.818
	Suplente: David da Silva Tanner	RG: 34.765.016-8
7 - Secretaria Municipal de Finanças e	Titular: Elson Eduardo Queiroz Eluf	RG: 20.448.287
Orçamento	Suplente: Eliane Jorge Rodrigues Bezerra	RG: 42.414.392
8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Titular: Thais Cristine Lunardy Vasconcelos	RG: 35.159.272-6
Econômico	Suplente: Lucas Cardoso da Silva	RG: 42.177.163-x
9 – Secretaria Municipal de Segurança Publica	Titular: Ana Etelvina Campos	RG: 36.744.912
	Suplente: Silvania Luiz das Neves Reis	RG: 36.153.441-3

## II - SOCIEDADE CIVIL

Segmento	Representante	Assinatura
1 – Acolhimento institucional e familiar	Titular: Thais Santana Leite Souza	RG: 47.663.344-8
	Suplente: Tayline Guilherme da Silva	RG 47.148.406-4
2 - Medida Socioeducativa em Meio Aberto e	Titular: Emily de Fátima N. Fernandes	RG 56.046.398-4
Prestação de Serviço à Comunidade	Suplente: Tatiana Cristina Rocha C. dos Santos	RG: 43.950.035-7
3 - Assessoramento	Titular: Kátia Cristine Vasconcelos	RG 44.767.994
	Suplente: Joseli da Silva Russo	RG 10.457.248-6
4 - Orientação e Apoio Sócio Familiar	Titular: Inglede Paiva Giacobbe	RG: 42.444.530-X
	Suplente: Graziele Sampaio de Souza	RG 52.361.485-8
	Titular: Cássia Gomide de Matos	RG: 40.083.125-9
	Suplente: Mayara Larucha do Prado	RG: 42.213.856-3
	Titular: Waléria Atiane Neres	RG: 24.525.830-9
	Suplente: Pâmela Cristina da Silva	RG: 48.826.316-5
5 - Criança e adolescente com deficiência	Titular: Juliana Barusso da Silva	RG 34.739.513-2
	Suplente: Elisandra de Assis Hipólito	RG 59.099.010-x
6 – Primeira Infância	Titular: Juliana Guerbes da Silva	RG: 47.140.624-7
6 – Primeira Intancia	Suplente: Débora Cristine Rodrigues	RG: 44.464.080-0
7 – Socioaprendizagem	Titular: Terezinha Ôngaro Monteiro de Barros	RG: 6.082.476-1
	Suplente: Pricila Arleti Monteiro da Silva	RG 47.510.467-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do CMDCA serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2024.

Município de Sumaré, 06 de Março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.128, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

# DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de

Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREF	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE U	RBANA E RURAL
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.010.0026.0782.0006.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3360450000 - Subvenções econômicas	011000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 2.900.000,00
	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE	
	CONVÊNIOS	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 2.900.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL			
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não			
02.010.0026.0782.0006.1012	favorecidas.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
4490510000 - Obras e instalações	034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 2.900.000,00		
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 2.900.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de Março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

